



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1297 - DE 09/03/2021

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2021 na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 487.402,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Dois Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS			
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO			
524	4.4.90.51.00.00	31788	OBRAS E INSTALAÇÕES	248.546,00
525	4.4.90.51.00.00	31789	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00

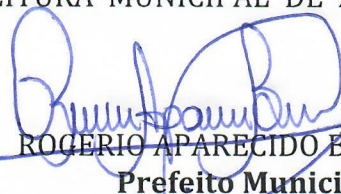
**Total Suplementação: 487.402,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.11.99.01.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Drenagem (Convênio 900921/2020)	31788	248.546,00
2.4.1.8.99.11.99.02.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Construção (Convênio 899098/2020)	31789	238.856,00
	<b>TOTAL</b>	<b>487.402,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal